

Assunto: Orientações para verificação de Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e atender aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.346/2006, no Decreto nº 7.272/2010 e na Resolução CAISAN nº 1/2017. Do mesmo modo, o município pode seguir a estrutura dos Planos Estaduais de SAN (disponíveis na página do CONSEA Paraná). O plano deve ser um instrumento estratégico para orientar a implementação e monitoramento das políticas de segurança alimentar no município, promovendo a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Critérios que devem ser observados

1. Alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais
 - O PMSAN deve estar em consonância com o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e com o plano estadual correspondente.
2. Participação social
 - A elaboração deve contar com a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), garantindo um processo democrático e transparente.
3. Intersetorialidade

- O plano deve envolver diferentes setores do governo municipal, articulando políticas de saúde, assistência social, educação, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

4. Diagnóstico da situação de segurança alimentar no município

- Levantamento de dados sobre insegurança alimentar, acesso à alimentação saudável, disponibilidade de alimentos, agricultura familiar e redes de assistência social.

5. Metas e ações concretas

- O plano deve conter metas claras, ações específicas, indicadores de monitoramento e prazos para implementação.

6. Mecanismos de financiamento

- Identificação de fontes de recursos municipais, estaduais e federais para viabilizar as ações propostas.

7. Monitoramento e avaliação

- Definição de indicadores para acompanhar os resultados das ações e garantir ajustes estratégicos ao longo do tempo.

Elementos essenciais que não podem faltar

1. Justificativa teórica/metodológica e fundamentação legal

- Explicação sobre a importância do PMSAN, destacando sua base legal e normativa.

2. Objetivos e diretrizes

- Definição dos principais objetivos do plano, alinhados ao combate à fome, promoção da alimentação saudável e fortalecimento da agricultura familiar, dentre outros.

3. Eixos estratégicos de atuação

Exemplos:

- Produção e abastecimento alimentar sustentável
- Promoção da alimentação saudável e adequada
- Acesso a programas e benefícios sociais
- Educação alimentar e nutricional
- Redução do desperdício de alimentos

4. Plano de ação detalhado

- Descrição das iniciativas, responsáveis por sua execução, orçamento estimado e cronograma.

5. Indicadores de monitoramento

- Como será avaliado o sucesso do plano, com métricas como redução da insegurança alimentar, aumento do acesso a alimentos saudáveis, crescimento da agricultura familiar, entre outros.

6. Estratégia de articulação e parcerias

- Definição de como o município trabalhará junto a organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e outras esferas do governo.

A implementação de um PMSAN bem estruturado fortalece a segurança alimentar local e permite que o município amplie o acesso a políticas públicas e recursos para garantir o direito à alimentação adequada.